

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E
ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS ECONÔMICO-FINANCEIRO – SIPEF,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E
RESULTADOS EM SAÚDE E A BR GAAP
CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EIRELI.**

Processo: 083/19 – AGIR

Migrado para o Processo: 320/19 – HDS

Proc. E-doc. nº 20200002.00053-2

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS - Saúde) pela Portaria MS/SAS nº 1.073/18, gestora do **HDS – HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0004-49, localizado na Rodovia GO 403, Km 08, Colônia Santa Marta, CEP 74735-600, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Lucas Paula da Silva**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, nome fantasia **GAAP CORPORATION**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.106.178/0001-51, estabelecida na Rua da República, s/n, Quadra 13, Lote 12/13, casa C-1, Jardim Vitória, CEP 74865-320 Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu Titular representante, ao final identificado, celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade retificar a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo, ratificando as demais cláusulas e condições do referido instrumento de ajuste, passando a vigorar com sua nova redação aqui apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta rerratificação se fundamenta na Cláusula Décima Segunda – DA ALTERAÇÃO do Contrato primitivo, a qual prevê a possibilidade de alterações através aditivo.

gccs

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo, que trata da prorrogação da vigência contratual, doravante passa a vigorar com a sua nova redação descrita neste instrumento.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, considerados de **16/05/2020 a 15/05/2021**, vedada sua prorrogação automática.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Primeiro Termo Aditivo não colidentes com o presente Termo.

Por estarem acordados, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 20 de maio de 2020.

LUCAS PAULA DA
SILVA:89482875168


Assinado de forma digital por
LUCAS PAULA DA
SILVA:89482875168
Dados: 2020.05.20 15:19:38 -03'00'

Lucas Paula da Silva
Superintendente Executivo / AGIR
894.828.751-68



Augusto Patrício A. B. Júnior
Representante Legal / BR GAAP
042.132.841-07

Testemunhas:



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81




Geraldinny C. Calixtrato de Souza
CPF: 785.484.031-87

gccc

2/3

 secretariageral@agirsauade.org.br
 @agirsauade  /agir.sauade

 (62) 3995-5406

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design,
Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

